

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 17.098.057-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação a não cobertura dos postos de serviços diante das faltas informadas da empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **17.098.057-3** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 18/03/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
755649e92ea660a92ac5dc8a17f865b3.